



# BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Dados: 2023.12.11 08:07:05 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira  
11 de Dezembro  
de 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.500, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAMINHO DOS CAMPEÕES-KIME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, o Instituto Caminho dos Campeões - KIME, com sede e foro jurídico na Av. Brasil, nº 6058, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único. O Instituto Caminho dos Campeões - KIME é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.501, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS AÇÃO SOCIAL A SERVIÇO DA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a INSTITUIÇÃO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS AÇÃO SOCIAL A SERVIÇO DA COMUNIDADE, inscrita no CNPJ nº 500314980001-28, com sede no Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO CHÁCARAS SÃO

FRANCISCO DE ASSIS AÇÃO SOCIAL A SERVIÇO DA COMUNIDADE é uma entidade que possui natureza jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/E, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Contribuinte - CMC, na forma abaixo para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos:

- Rogério Mesquita de Souza - Conselheiro Titular;
- João Guilherme de Freitas Pires - Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 152/2023 - Processo nº 019501/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 152/2023, referente ao Processo nº 019501/2023-SMSA, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em transporte interestadual com cobertura de seguro total para traslado de 02 (duas) ambulâncias do SAMU Boa Vista, cuja a adjudicação do Item 1 foi a favor da empresa CONNECT LOG

2

TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.090.109/0001-37, pelo valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Boa Vista/RR, 05 de dezembro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 111/2023-Registro de Preços  
Processo nº 018575/2022-SMTI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5994, de 28/11/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO e RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA, fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema licitações-e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 023487/2023 – SMSR  
CONCORRÊNCIA Nº: 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, NA BR 174 NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Co-

missão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas ENGECEL ENGENHARIA LTDA, RODRIGO LIMA MONTEIRO LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA-EPP, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas AB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, JB SERVIÇOS EIRELI, WSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e FGTECH INTALAÇÕES E MAUTENÇÃO ELETRICA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de dezembro de 2023.

Claudio Galvão do Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
( Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 )

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: NOVEMBRO  
EXERCÍCIO: 2023

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.401.957,00	46.401.957,00	5.553.324,00	45.153.186,09	-1.248.770,92
Contribuições dos Servidores	36.198.000,00	36.198.000,00	3.841.448,69	38.799.126,34	2.601.126,34
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	48.608,79	484.061,61	284.061,61
Contribuições dos Pensionistas	70.300,00	70.300,00	6.987,62	108.055,78	37.755,78
Aplicações Financeiras	30.000.000,00	30.000.000,00	32.367.174,93	160.353.404,34	130.353.404,34
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	184.941,64	181.941,64
Compensações Previdenciárias	-	-	927.523,09	927.523,09	927.523,09
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	42.744.747,12	246.020.278,88	133.137.021,88

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjunto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora